



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII. Nº 996 – Centro - Cep: 87.345-000 - Fone/Fax: (Oxx) 44 3542 1790

E-mail: pmclagoa@visaonet.com.br C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

www.campinadalagoa.pr.gov.br

LEI 002/2008

SÚMULA: Cria e inclui cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado, nos termos da presente Lei, o cargo de **Encarregado da Junta de Serviço Militar**, ficando o mesmo como parte integrante do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Campina da Lagoa, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná na conformidade da Tabela abaixo:

Grupo Categoria	Denominação do Cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Piso Salarial
Grupo Ocupacional	Encarregado da Junta de Serviço Militar	44	01	09

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 14 de Fevereiro de 2008.

Paço Municipal Eugênio Malmstron

Celso Ferreira
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII. Nº 996 – Centro - Cep: 87.345-000 - Fone/Fax: (Oxx) 44 3542 1790

E-mail: pmclagoa@visaonet.com.br C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

www.campinadalagoa.pr.gov.br